



Número: **0801287-33.2019.8.18.0030**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Oeiras**

Última distribuição : **07/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DOMINGOS ANTONIO DE SOUSA (AUTOR)		BENOAR FRANCISCO DE SOUSA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
20841420	11/10/2021 08:40	Intimação	Intimação



PROCESSO Nº: 0801287-33.2019.8.18.0030

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: DOMINGOS ANTONIO DE SOUSA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ATO ORDINATÓRIO

Pelo presente, de ordem do Dr. MARCOS ANTONIO MOURA MENDES, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI, tendo em vista a necessidade de perícia médica fica agendada a data do **dia 11 de novembro de 2021, realização um "mutirão" DPVAT, na 16ª edição da Semana Nacional de Conciliação-2021**, para o qual foi nomeado o Dr. Miguel Ângelo Gonçalves Reis Filho, CRM-PI 5217, CPF 627.939.183-34, médico deste município, cujo honorário foi arbitrado no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago pela empresa demandada, no prazo máximo de dez dias (convênio celebrado entre TJ/PI e a Seguradora Líder que fixa mencionado importe por perícia realizada), a fim de que, independentemente de termo de compromisso, proceda ao exame médico na parte promovente, respondendo aos quesitos elaborados pelo juízo, a saber:

1) A invalidez do paciente teve como causa determinante/principal o acidente automobilístico sofrido pela parte autora?

2) Em caso positivo, a invalidez foi total ou parcial?

3) Há outras determinantes para a invalidez do paciente? Caso haja, estas causas foram anteriores, posteriores ou em decorrência ao acidente? Detalhar se há relação entre elas e o acidente.

4) Não sendo total, qual o grau da incapacidade, considerando a TABELA anexa à lei 6.194/74?

Ficam, por este ato, intimadas as partes, por intermédio de seus representantes para, **comparecerem na data acima aprazada, à partir das 13:00 horas, neste Fórum de Justiça**, local onde será realizada a perícia, independentemente de intimações.

Ficam também intimadas, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação da nomeação do perito e, caso não impugnem, ofertarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, e ainda, no mesmo prazo, dizerem se possuem outras provas a produzir.

OEIRAS-PI, 7 de outubro de 2021.

LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO
Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Oeiras